



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 261, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a [Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019](#), que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 396, de 7 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a [Portaria n. 162, de 10 de junho de 2021](#), do CNJ, que aprova protocolos e manuais criados pela [Resolução n. 396, de 2021](#), do CNJ; e

CONSIDERANDO a importância de adotar boas práticas de segurança da informação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução n. 134, de 19 de dezembro de 2019](#), que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

Art. 2º O [Anexo V](#) da [Resolução GP n. 134, de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"6.4. A senha será alterada a cada 180 dias e terá o seguinte requisito de segurança:

6.4.1. Ter pelo menos 11 caracteres, sendo ao menos 1 caractere alfabético e 1 caractere numérico; e" (NR)

Art. 3º Revogam-se os itens 6.4.2 a 6.4.4 do [Anexo V](#) da [Resolução GP n. 134, de 2019](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente